

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, vem manifestar-se no sentido de justificar a celebração de contrato com particular para a locação de imóvel destinado a Casa de Atendimento dos professores do Sistema Modular de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devido o município não possui um prédio ou espaço adequado para o funcionamento surgindo assim à necessidade alocar um imóvel que possa acolher os professores que ministram essas aulas, importante para os usuários e colaboradores desta unidade de ensino. A referente casa servirá para alocar os professores nos dias que forem necessários para tais atividades escolares no calendário letivos, já descrito no Estudo Técnico Preliminar no início deste processo, visando eficiência nos serviços dando melhor conforto aos servidores.

Cabe ressaltar que o município não possui imóvel para atender esta Secretaria na localidade do Rio Cupijó, na Ilha Conceição, havendo com isso a necessidade de alocar um imóvel compatível com as necessidades desta administração.

OBJETO:

O objeto se justificativa pela locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Atendimento dos Professores do Sistema Modular de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, localizado no Rio Cupijó, na Ilha Conceição, s/nº, zona rural do município de Limoeiro do Ajuru, CEP: 68.415-000, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação,

DO CONTRATANTE:

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ nº. 54.159.037/0001-96, com sede na Rua Marechal Rondon, s/nº, bairro Cuba, Limoeiro do Ajuru/PA, CEP nº 68.415-000.

DO CONTRATADO:

Senhora Ana Cristina Carneiro Martins, brasileira, solteira, residente e domiciliado no Rio Cupijó, na Ilha Conceição, s/nº, zona rural do município de Limoeiro do Ajuru/PA, CEP: 66.075-750.

DO VALOR DO CONTRATO E DO VALOR DE VIGÊNCIA

O Valor a ser celebrado tem valor global de R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e Quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 2.300,00 (Dois mil e Trezentos reais).

No tocante ao prazo de vigência terá a duração de 08 (Oito) meses, com início de 01 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DO IMÓVEL.

Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel baseia-se por atender os interesses da Secretaria Municipal de Educação, a qual serve de referência para todo o quadro educacional do município.

Além disso, o imóvel escolhido é localizado na área próximo da Escola na localidade do Rio Cupijó, na Ilha Conceição, tem uma estrutura excelente que atende ao objeto deste processo de locação, com fácil acessibilidade, além de está adequado com as finalidades da Secretaria de Educação de Limoeiro do Ajuru.

Sobre situação física do imóvel em questão foi apresentado relatório com Laudo de Avaliação do Imóvel com vistoria técnica emissão do laudo pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras.

Juntando todas as informações acima listadas, constatou-se vantajosa e viável esta contratação.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Limoeiro do Ajuru/PA, em 18 de Abril de 2024.



Raelma Santana Pinheiro
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 043/2021 – GP/PMLA